

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06
Rua: Farmaceutico João de Paula nº 210
C.E.P.: 37143-000 - Serrania - MG

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2018 - TP**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 215/2018
Data do Processo: 01/11/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO-SE A REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL ACEIR MIGUEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME OS PROJETOS PERTINENTES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 79/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 022/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 215/2018, Licitação nº 5/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Fornecedores que foram desclassificados por não apresentarem a documentação exigida no Edital: MR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 18.791.661/0001-48, após análise detalhada dos documentos apresentados constatou que a empresa não atendeu a todas as exigências do edital, deixando de apresentar declaração responsabilizando-se por eventuais prejuízos causados pelo não conhecimento do local, apresentou termo de visita técnica assinada pelo responsável da empresa. Motivo esse, a Comissão de Licitação inabilita a empresa. A responsável da empresa não manifesta interesse em interpor recurso nessa fase, decaindo do direito de interpor recurso. DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS - ME, CNPJ n.º 07.016.283.0001-09, após análise detalhada dos documentos apresentados constatou que a empresa apresentou o balanço patrimonial sem o devido registro na junta comercial local, não atendeu a todas as exigências do edital. Motivo esse, a Comissão de Licitação inabilita a empresa. A responsável da empresa não manifesta interesse em interpor recurso nessa fase, decaindo do direito de interpor recurso.

Participante: 314684 - ED. ART CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL ACEIR MIGUEL	SERV	1,00		0,0000	91.079,72	91.079,72
Total do Participante ----->							91.079,72
Total Geral ----->							91.079,72

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Serrania, 21 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR - - Presidente da Comissão de Licitação
ANA CAROLINA DIAS RAMALHO - - MEMBRO SECRETÁRIA
OZILDA MARIA DE SOUZA DIAS - - MEMBRO